



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística em Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 10465.0001634/2014-80

CONTRATO nº 16/2014

01/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CGU/AL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE ALAGOAS COMO LOCATÁRIA E A EMPRESA SJA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA COMO LOCADORA.

A Gerência da Diretoria de Administração e Logística do Ministério da Economia no Estado de Alagoas com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0004-94, neste ato representado pelo Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º, RG N.º 587.445 – SSP/DF, Gerente do ME/AL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do Artigo 86, do Regimento 27 de abril de 2016, publicada no *DOU* de 29 de abril de 2016, inscrito(a) no CPF nº 221.966.091-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 587.445 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SJA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº CNPJ: 03.940.647/0001-91, situada na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 480, sala 07, Bairro Ponta Verde, Maceió, Alagoas, Cep: 57.035-230, em 27/06/2019, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Srª. **SIMONE DE ALMEIDA ALVES**, Sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 35.459.883 SSP/AL, CPF nº 106.008.984-07, e o Sr. **SAMUEL DE ALMEIDA ALVES**, Sócio, portador da cédula de identidade nº 35.448.539 SSP/AL, CPF nº 106.006.974-10, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

So.

A

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação
Versão 10/05/2018



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística em Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Licitações

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/08/2019 a 31/07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação passa de R\$ 23.116,85 (vinte e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 24.207,41** (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 290.488,92** (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Gestão	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800041	127505	0001	0100	339039	370010	203002

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Marco Aurélio Neiva Martins e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

So.

A

CCA/PGFN
Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação
Versão 10/05/2018



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística em Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Licitações

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 27 de junho de 2019.

Marco Aurélio Neiva Martins

Gerente da Diretoria de Administração e Logística do ME/AL

Simone de Almeida Alves

Sócia

Samuel de Almeida Alves

Sócio

TESTEMUNHAS:

Anamaria Quintiliano Cabral de Lima

CPF: 008.118.714-95

Jalmesson Oliveira Silva Torres

CPF: 021.787.494-02